



LEI nº 4433, de 25 de março de 2011

Que declara de utilidade pública o INSTITUTO CEASAMINAS, com sede neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o **INSTITUTO CEASAMINAS**, com sede neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.102, de 12 de setembro de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 25 de março de 2011.


MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

